



CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMMPV 1287/2025
(à MPV 1287/2025)**

Acrescente-se, onde couber, na Medida Provisória o seguinte artigo:

“Art. A pensão especial gerará direito ao abono anual e a pensão por morte ao responsável legal pelo período de 24 meses, no caso de comprovada dedicação exclusiva a criança com a Síndrome Congênita do Vírus Zika.”

JUSTIFICAÇÃO

Considerando que, na maioria das famílias afetadas, um dos familiares ou o responsável legal pela criança se ausentam do mercado de trabalho para se dedicar exclusivamente aos cuidados da criança, propomos que essa pensão se estenda às/aos cuidadoras/es quando comprovada a dedicação exclusiva após o falecimento da criança pelo período de 24 meses, para que a mesma possa se reestabelecer e voltar ao mercado de trabalho.

Sala da comissão, 10 de fevereiro de 2025.

**Deputado Capitão Alberto Neto
(PL - AM)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252674613400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto



* C D 2 5 2 6 7 4 6 1 3 4 0 0 * LexEdit